



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

*Seja de em pessoa  
cópia aos Edis e os Comissários  
24/09/09*

**MENSAGEM Nº 075/09.**

Ibiúna, 21 de agosto de 2009.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 075/09, desta data, do Nobre Vereador Jair Cardoso de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação na CIMEB do Bairro Saltinho como CIMEB (R) Santino Francisco Vieira, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhor que foi doador do terreno onde esta construída a referida escola, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.**

**DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**  
**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 72/2009

Recebido em 23 de 09 de 2009

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido 23/09/2009





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

72/2009

PROJETO DE LEI Nº 075/09.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro do Saltinho”.

**APROVADO** COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 29 DE 09 DE 2009

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “CIMEB (R) SANTINO FRANCISCO VIEIRA”, a CIMEB (R) localizada no Bairro Saltinho.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2009.**

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Modina Ferrari  
Oficial



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 024-V do livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.747, consta que no dia vinte e um de dezembro de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **SANTINO FRANCISCO VIEIRA**, falecido no dia quinze de dezembro de dois mil e sete (15/12/2007), às dez horas e quarenta e cinco minutos, no Hospital Municipal de Ibiúna - SP, com sessenta e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte de junho de mil e novecentos e quarenta, residente à Rod. Julio Dal Fabbro, Km 15 - Bairro Saltinho, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOSE FRANCISCO VIEIRA PRIMO e de ALZIRA VIEIRA CORDEIRO, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Arnaldo Alves Feitosa, CRM 37.121, que deu como causa da morte (aquecia, Desnutrição, Metastases generalizada, Neoplasia do intestino, Colostomizado. (D.O. Nº 11492152).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna - SP.

Foi declarante JORGE DIAS VIEIRA.

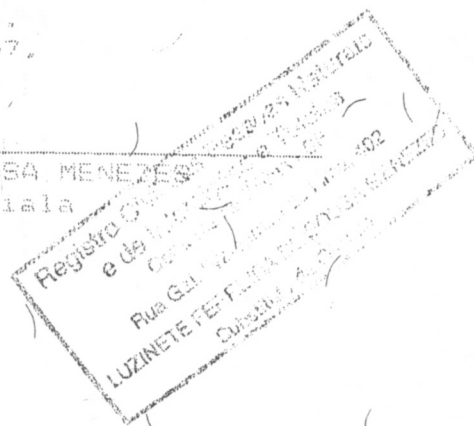
Observações: O falecido era casado com BENEDITA MARIA VIEIRA, deixa (02) dois filhos: Anouises Francisco Vieira, 45 anos e Terezinha Vieira Dias, 43 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados extraídos da CC. LG R-21, fls. 143 e nº 3.168 - Ibiúna-SP, RG. nº 2.641.046-1-SSP/SP, CPF. nº 144.333.628/91 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fe.  
Ibiúna, 21 de dezembro de 2007.

*Luizete Ferreira de Sousa Menezes*

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES  
substituta da oficiala

Isenta de Emolumentos



Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

0136G-19001-20000-1007



CÓPIA

0136G-AA 019592

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



## **Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**

Secretaria Municipal de Educação - Estado de São Paulo

Ibiúna, 09 de setembro de 2009.

OFÍCIO SEED:570/2009

EXMO. SENHOR;

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar a Vossa Excelência que segue anexo documento para sua avaliação, referente ao CIMEB "Bairro Saltinho", onde solicita-se a "Entronização do Patrono".

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**João Pereira Leite**

Secretário Municipal de Educação

Ilmo. Vereador

**Jair Cardoso de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Ibiúna - SP





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

## **Secretaria da Educação**

CIMEB (R) "MARIA BENEDITA RODRIGUES" - BAIRRO VARGEM  
RODOVIA JULIO DAL FABBRO, KM 15 - BAIRRO VARGEM DO SALTO.

7/06

OFÍCIO: 135/09 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 08 DE SETEMBRO DE 2009.  
ASSUNTO: Entronização do Patrono;

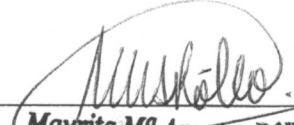
PREZADO SENHOR

Solicitamos mediante este a V.Sª. o ajuste necessário para que seja realizada a "Entronização do Patrono" do hoje designado CIMEB (R) "Bairro Saltinho" para CIMEB (R) "Santino Francisco Vieira", doador do terreno para construção dessa escola.

Segue anexo o histórico do Sr. Santino.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

RESPEITOSAMENTE

  
**Maurita Mª Arantes Rôlle**  
RG: 5/R 1.186.269  
Diretor de Escola

ILMO SR.  
JOÃO PEREIRA LEITE  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - S.P.

# **CIMEB®**

# **“BAIRRO SALTINHO”**

Handwritten signature and date 11/07

**HISTÓRICO DE:**



**PROFESSORAS:***ISAURA DIAS DO CARMO*

*TATIANA MARIA DE C. R. SILVA*

**DIRETORA:***MAURITA MARIA ARANTES ROLLO*

**A/C-ILMO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

**JOÃO PEREIRA LEITE**

**IBIÚNA/SP**

**2009**

## **SANTINO FRANCISCO VIEIRA**

O Senhor Santino "Santo" ,como era conhecido.Nasceu no bairro do Saltinho em 30/06/1940. , trabalhava na agricultura, porém tinha como afazer preferido, cuidar de seus gados.Casou-se com a senhora Benedita Maria Vieira.Desta união tiveram dois filhos legítimos, sendo Anquises Francisco Vieira e Terezinha Vieira Dias e duas filhas adotivas, Zuleika Pereira Muratt Pedroso e Simone Pedroso Cordeiro, ambos casados.Até o presente momento têm 8 netos e 2 bisnetos.

Faleceu e 15 de dezembro de 2007.

Este histórico se dá em consonância com o ato de cidadania de Santino Francisco Vieira, que preocupado com as condições do espaço destinado às aulas, doou , nos anos setenta, o terreno para a construção deste prédio.

Vale lembrar que às aulas eram ministradas no barracão da família "Cordeiro" e posteriormente na casa da senhora Petronilha Cordeiro Soares, ambos dignos de agradecimentos.

Em virtude do ato é justo que a atual CIMEB® "BAIRRO SALTINHO" passe a ser denominada CIMEB®SANTINO FRANCISCO VIEIRA" em homenagem ao saudoso cidadão e em agradecimento à sua família.

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 28 DE SETEMBRO DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 01 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 67/2009 que "Altera o inciso VIII do artigo 27 e altera o artigo 28 da Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005, acrescenta as alíneas "e" do inciso I e "d" do inciso II do artigo 7º. da Lei nº. 445, de 19 de março de 1998, alterado pela Lei Complementar nº. 25, de 11 de outubro de 2006, altera os anexos I e IV da Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005, agrega o Anexo Único da Lei Complementar nº. 017 de 09 de fevereiro de 2005, agrega o quadro de cargos constante no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 32 de 08 de maio de 2007; agrega o Anexo Único da Lei Complementar nº. 041 de 06 de dezembro de 2007 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 23 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 72/2009 que "Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro do Saltinho.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 73/2009 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – Escritório Regional de Sorocaba/ERPLAN.";

Considerando a necessidade de estabelecer a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal da Educação, com a alteração de provimento de alguns cargos para efetivo, além de rever os requisitos para nomeação de alguns existentes, melhorando a atuação e por conseguinte trazer uma melhor qualidade de ensino aos alunos de nosso município, sem aumentar o impacto orçamentário das finanças municipais;

Considerando que a denominação proposta a Escola do Bairro do Saltinho, é de cidadão de currículo justo e relevante, antigo doador do terreno onde atualmente encontra-se o prédio escolar;

Considerando que a celebração de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São visa o recebimento da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as obras de recapeamento asfáltico em um trecho da Rua Pedro Bifano no Conjunto Habitacional CDHU em nosso município;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 67, 72 e 73/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 72 e 73/2009 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 67/2009 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Pedro Luiz Ferreira**

VEREADOR/ 1º SECRETÁRIO

**PAULINHO SASAKI**  
VEREADOR

**Jamir Marciano**  
VEREADOR - DEM  
Presidente de Obras

**Claudio Roberto Alves de Moraes**  
Vereador  
2009 a 2012



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 72/2009**

**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 72/2009 que “Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro do Saltinho.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Escola localizada no Bairro do Saltinho em nosso município, homenageando o Sr. Santino Francisco Vieira, prestando com isso uma justa homenagem a esse cidadão, de família tradicional e bem quista no bairro, doador do terreno onde encontra-se construída a escola.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um prédio público, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2009.**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer Projeto de Lei nº. 72/2009 – fls. 02

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

José Brasilino de Oliveira  
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

Pedro Luiz Ferreira  
PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

Ismael Martins Pereira  
ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Claudio Roberto Alves de Moraes  
CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

VICE-PRESIDENTE

Eduardo Anselmo Domingues Neto  
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 54/2009

"Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro Saltinho."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como "**CIMEB (R) SANTINO FRANCISCO VIEIRA**", a CIMEB (R) localizada no Bairro Saltinho.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 404/2009

Ibiúna, 29 de setembro de 2009.

## SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 54/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 075/09, nesta Casa tramitou com o nº. 72/2009 que “Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro do Saltinho.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

**CÓPIA**

Recebi  
30/09/09

12:15



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 72/2009 de autoria do Chefe Vereador deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 23 de setembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 72/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 72/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 54/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 404/2009, de 29 de setembro de 2009.  
Ibiúna, 30 de setembro de 2009.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo